

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 030/2026 (C/S)
Licitação número 1089538 (www.licitacoes-e.com.br)

REQUISIÇÕES DE COMPRA Nº 243602 E 243022

1. OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Referência, à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PESCADO/FRUTO DO MAR)**, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DO SESC/DR-PE, COM ENTREGAS NA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO PRAZERES E NO ENTREPOSTO DE DISTRIBUIÇÃO ARCOVERDE.

1.2 – A licitação do (s) item (ns) contido (s) neste Termo de Referência deve ser realizada utilizando o critério de julgamento do **MENOR PREÇO, POR ITEM**, que terá validade inicial de até 12 (doze) meses. Diante da faculdade do SESC de realizar um contrato, poderão ser prorrogados até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço contratado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação. Conforme se preconiza o Artigo 33, da Resolução 1.593/2024, esta licitação poderá atender o SESC em até 120 (cento e vinte) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A necessidade de aquisição do (s) produto (s) contido (s) neste Termo de Referência se justifica pelos seguintes aspectos:

- a) Buscar melhores preços no mercado, tendo em vista que será feita compra para atender os Centros de Distribuição do Sesc Pernambuco, que irão atender a todas as Unidades do Sesc/DR-PE;
- b) Evitar fracionamento de compras nas Unidades Executivas;
- c) Oportunizar maior agilidade para aquisição do (s) produto (s), tendo em vista que serão adquiridos e cadastrados no almoxarifado do Sesc Pernambuco;
- d) Desenvolver maior controle de entrada e saída do (s) produto (s) por Unidade Executiva, através dos sistemas internos do Sesc Pernambuco;
- e) Garantir a disponibilidade do (s) produto (s) para serem utilizados nas atividades do Sesc Pernambuco, fortalecendo a qualidade dos serviços oferecidos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DO (S) PRODUTO (S)

3.1 – O (s) produto (s) deverá (ão) ser entregue (s) de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, em conformidade com as especificações técnicas, condições e detalhes descritos neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT. TOTAL	CD PRAZERES (REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE)	CD ARCOVERDE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
------	--------------------------	--------------	--	--------------	-------------------------

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 030/2026 (C/S)

Licitação número 1089538 (www.licitacoes-e.com.br)

1	FILÉ DE CAMARÃO MÉDIO (71/90) Filé de camarão médio 71–90, espécie permitida pela legislação vigente, proveniente de estabelecimento sob inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM), descascado, eviscerado, sem cabeça, sem cauda, íntegro, firme, com coloração característica, livre de manchas, odores estranhos, sujidades, areia, fragmentos de casca, parasitas ou sinais de deterioração; submetido a processo adequado de beneficiamento e congelamento, sem adição de substâncias proibidas, com glaciamento dentro dos limites legais; acondicionado em embalagem primária apropriada, íntegra, atóxica e resistente, devidamente rotulada com identificação do produto, espécie, classificação 71–90, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro do órgão fiscalizador; transportado e armazenado sob congelamento a temperatura de –18 °C ou inferior, assegurando a manutenção da cadeia do frio e a qualidade higiênico-sanitária até o momento da entrega. Validade mínima de 80% do prazo total. ES1338000000026	8.170	8.170	-	KG
2	FILÉ DE PEIXE SALMÃO CONGELADO Filé de salmão congelado, obtido de peixes sadios, próprios para consumo humano, provenientes de estabelecimento sob inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM), apresentado em filés íntegros, firmes, de coloração característica alaranjada uniforme, livres de escamas, vísceras, espinhas aparentes, hematomas, manchas escuras, odores estranhos, sujidades ou sinais de deterioração; podendo ser de origem nacional ou importada, conforme legislação vigente; submetido a adequado processo de conservação, congelado, sem adição de substâncias proibidas, com glaciamento dentro dos limites legais quando aplicável; acondicionado em embalagem primária apropriada, íntegra, atóxica e resistente, devidamente rotulada com identificação do produto, espécie, peso líquido, data de processamento, prazo de validade, número do lote e registro do órgão fiscalizador; transportado e armazenado sob congelamento a –18 °C ou inferior, garantindo a manutenção da cadeia do frio e a qualidade higiênico-sanitária até o momento da entrega. Validade mínima de 80% do prazo total. ES1338000000008	6.440	6.440	-	KG
3	FILÉ DE PEIXE SURUBIM CONGELADO Filé de peixe surubim, obtido de exemplares sadios e próprios para consumo humano, de espécie permitida pela legislação vigente, provenientes de estabelecimento sob inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM), apresentado em filés íntegros, firmes, de coloração branca a levemente rosada, sem pele, escamas, vísceras, espinhas aparentes, hematomas, manchas, odores estranhos, sujidades, parasitas ou sinais de deterioração; submetido a adequado processo de beneficiamento e congelamento, sem adição de substâncias proibidas, com glaciamento dentro dos limites legais; acondicionado em embalagem primária apropriada, íntegra, atóxica e resistente, devidamente rotulada com identificação do produto, espécie, peso líquido, data de processamento, prazo de validade, número do lote e registro do órgão fiscalizador; transportado e armazenado sob congelamento a –18 °C ou	6.360	2.600	3.760	KG

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 030/2026 (C/S)

Licitação número 1089538 (www.licitacoes-e.com.br)

inferior, assegurando a manutenção da cadeia do frio e a qualidade higiênico-sanitária até o momento da entrega. Validade mínima de 80% do prazo total. ES1338000000009				
--	--	--	--	--

3.2 – Todo (s) o (s) produto (s) poderá (ão) ser (em) solicitado (s) amostra (s) apresentada (s). Nessa condição, a área técnica do Sesc/DR-PE emitirá parecer aprovando/reprovando as marcas apresentadas pelos licitantes, caso seja solicitado.

3.3 – O SESC/DR-PE não se obriga a adquirir o objeto deste Termo de Referência, podendo realizar contratação com terceiros, sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PAGAMENTO E VALIDADE

4.1 – Prazo e local de Entrega: a entrega deverá ser realizada em **até 05 (cinco) dias úteis**, conforme as necessidades do Sesc/DR-PE, após a emissão do Pedido de Compra pela Gerência de Suprimentos do Sesc/DR-PE. A entrega deverá ser previamente agendada com o responsável técnico designado pelo Sesc/DR-PE para esse fim, sem custo adicional, nos locais de entregas indicados abaixo:

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DO SESC/PE

CNPJ: 03.482.931/0026-10

BR 101 Sul, Km 80, acesso pela Rua dos Sonhos, Galpão I, Bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes.

ENTREPOSTO DE DISTRIBUIÇÃO ARCOVERDE DO SESC/DR-PE

CNPJ: 03.482.931/0017-29

AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 1738, SÃO CRISTÓVÃO, ARCOVERDE/PE. CEP: 56.512-000.

4.2 – As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pelo CONTRATANTE (Sesc/DR-PE) em veículo adequado para manter a segurança e integridade do (s) produto (s).

4.2.1 – O (s) produto (s) deve (m) estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias no (s) produto (s).

4.2.2 – A CONTRATADA deverá entregar o (s) produto (s) nos locais destinados pelo CONTRATANTE (Sesc/DR-PE), conforme indicado no Pedido de Compra.

4.2.3 – Compete a CONTRATADA efetuar a entrega do (s) produto (s) de acordo com as condições e prazos propostos, bem como efetuar a substituição do (s) produto (s) que apresentar defeito de fabricação ou baixa qualidade, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir de notificação por parte da Sesc/DR-PE. O (s) produto (s) deverá vir acompanhado de Nota Fiscal. Serão recusados o (s) produto (s) que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto deste TR.

4.2.4 – Todo (s) o (s) produto (s) objeto deste Termo de Referência terá que ser novo (sem nenhum uso), e deverá estar devidamente embalado/protegido contra danos de transporte e manuseio, de forma a garantir a qualidade e a integridade dos materiais ofertados.

4.3 – Condição de Pagamento: **30 (trinta) dias corridos**, após entrega do (s) produto (s) e

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 030/2026 (C/S)

Licitação número 1089538 (www.licitacoes-e.com.br)

recebimento definitivo da Nota Fiscal.

4.3.1 – A Nota Fiscal deverá ser emitida a cada entrega realizada, e em caso de boleto bancário, o mesmo deverá ser encaminhado anexado à nota fiscal, no ato da entrega. Boletos bancários enviados posteriormente não serão aceitos. Os pagamentos via depósito bancário serão realizados na Conta Bancária informada no corpo da própria NF, no campo "DADOS ADICIONAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" - para os casos de pagamento via depósito bancário essas informações são obrigatórias.

4.4 – O prazo de validade do (s) produto (s), objeto desta licitação, DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, contados a partir da data do recebimento, conforme item 3.1 deste TR.

4.4.1 – Durante o prazo da validade, ocorrendo defeitos de fabricação que comprometa a segurança dos usuários e a funcionalidade, e que não possam ser corrigidos a contento pela CONTRATADA, o prazo para reposição do (s) produto (s) será de até 05 (cinco) dias corridos, sem nenhum ônus para o SESC/DR-PE.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

5.2 – Fornecer, o (s) produto (s) no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, conforme as necessidades do Sesc/DR-PE, após a emissão do Pedido de Compra.

5.2.1 – Entregar o (s) produto (s) em conformidade com as especificações descritas no item 3 deste Termo de Referência.

5.2.2 – A entrega, com a carga e descarga do (s) produto (s), nos locais indicados neste Termo de Referência, é de responsabilidade da CONTRATADA.

5.2.3 – Qualquer atraso na entrega do (s) produto (s), objeto deste Termo de Referência, será de inteira responsabilidade de a CONTRATADA arcar com as despesas necessárias.

5.3 – Substituir o (s) produto (s) em desacordo com a proposta comercial ou com as especificações técnicas do (s) produto (s) objeto deste Termo de Referência ou que porventura, sejam entregues com imperfeições ou apresentem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos.

5.3.1 – A CONTRATADA fica obrigada a trocar, às suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado em virtude de defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos.

5.4 – Todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.5 – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 030/2026 (C/S)

Licitação número 1089538 (www.licitacoes-e.com.br)

5.6 – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que tiver sujeita.

5.7 – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades da CONTRATADA para outras unidades, quaisquer que sejam.

5.8 – Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

5.9 – Cumprir fielmente com as obrigações assumidas, de forma que o (s) produto (s) seja (m) fornecido (s) com esmero e perfeição, sendo entregues no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência ou no Pedido de Compra.

5.10 - Na hipótese da CONTRATADA solicitar substituição da(s) marca(s) fornecida(s), registrada(s) no contrato, essa se compromete a notificar e justificar imediatamente o CONTRATANTE, por escrito, o que deverá ser avaliado e aprovado pela área técnica do CONTRATANTE. O não cumprimento deste subitem acarretará na aplicação das penalidades previstas no contrato.

5.11 – A CONTRATADA garante que os produtos fornecidos, com a nova marca registrada, atenderão aos mesmos padrões de qualidade, especificações e requisitos técnicos estabelecidos no contrato, e não haverá qualquer redução na qualidade ou funcionalidade dos produtos devido a alteração de marca.

5.12 – A possibilidade da substituição da marca não deverá comprometer as condições e prazos indicados no contrato, devendo se anteceder a qualquer Pedido de Compras (PC). Caso a solicitação ocorra após ou durante a emissão do Pedido de Compras (PC), só será aceita substituição da(s) marca(s) fornecida(s), mediante a devida justificativa e comprovação do fato gerador.

5.13 - As empresas (s) participantes deverão apresentar o alvará sanitário e documentação de licenciamento para o veículo transportar alimentos, quando for solicitado pelo CONTRATANTE.

5.14 - Será necessária apresentação de laudo técnico laboratorial dos gêneros alimentícios considerando análise físico-química e bacteriológica, quando for o caso e a pedido do CONTRATANTE.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

6.2 – Efetuar o pagamento de acordo com o edital.

6.3 – Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

6.4 – Receber provisoriamente o (s) produto (s), disponibilizando local, data e horário, conforme

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 030/2026 (C/S)

Licitação número 1089538 (www.licitacoes-e.com.br)

previamente e formalmente acordado entre as partes.

6.5 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do (s) produto (s) recebido (s) provisoriamente com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e da proposta apresentada pela CONTRATADA, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

6.6 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização do (s) produto (s), por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.7 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta de preços.

6.8 – Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do (s) produto (s).

6.9 – Efetuar, com pontualidade, o pagamento a CONTRATADA, após entrega do (s) produto (s), de acordo com os prazos estabelecidos.

7. CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

7.1 – AMOSTRA: O Sesc/DR-PE PODERÁ solicitar, ao licitante classificado, apresentação de “AMOSTRA” física do produto. Em caso de solicitação, a amostra apresentada deverá estar em conformidade com as especificações do produto cotado na proposta da empresa classificada, devendo ser entregue em até 03 (três) dias úteis para empresas com sede na Região Metropolitana de Recife, ou em até 05 (cinco) dias úteis para empresas sediadas fora da Região Metropolitana do Recife, contados da data da convocação da Comissão de Licitação. **O endereço de entrega e o (a) responsável pelo recebimento da Amostra serão indicados no documento formal de convocação enviado ao licitante quando da solicitação desta.**

7.2 – A amostra apresentada deverá possuir etiqueta permanente de identificação do licitante fixada em local de fácil visualização, contendo o nome e número do item cotado, além de estar acompanhada do manual de instruções.

7.2.1 – Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras serão:

a) Análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação do (s) produto (s), a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados/acabamentos.

b) No decorrer do procedimento da análise, a ser realizada pelo técnico designado pelo Sesc/DR-PE, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, instalada, receber movimentos nas peças e ser submetida aos testes necessários, sendo devolvida à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação, com vistas a:

b.1) Aferir os componentes internos do objeto e a capacidade técnica do (s) produto (s), objetivando verificar a conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

7.3 – Durante o período de exame da amostra, a área técnica do Sesc/DR-PE poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes da amostra.

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 030/2026 (C/S)

Licitação número 1089538 (www.licitacoes-e.com.br)

7.4 – O Sesc/DR-PE, por meio de sua área técnica, pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra, emitindo parecer aprovando ou reprovando a amostra apresentada.

7.5 – A critério da área técnica do SESC/DR-PE, poderá ser solicitada uma NOVA AMOSTRA do (s) produto (s) para análise e parecer técnico, que deverá atender as especificações exigidas na tabela constante no item 3 deste Termo de Referência, devendo o licitante entregar o (s) produto (s) de acordo com os prazos estabelecidos no subitem 7.1 acima, a contar da nova solicitação.

7.6 – As amostras ofertadas pelo licitante vencedor ficarão provisoriamente retidas para exame de conformidade com o material entregue quando do fornecimento.

7.7 – Se a amostra não atender integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados da homologação do processo licitatório.

7.8 – Caso a retirada da amostra não ocorra na data estabelecida, a licitante será oficiada a fazê-lo em até 03 (três) dias corridos. Vencido este prazo, o Sesc/DR-PE poderá realizar a doação ou descarte da amostra, sem gerar direito de indenização ao licitante.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, mediante no mínimo 01 (uma) **DECLARAÇÃO/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecida (o) por pessoa jurídica de direito público ou privado, impresso em papel timbrado da pessoa jurídica que expediu o atestado, constando o nome, cargo e telefone de contato do responsável, informando se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade do serviço, comprovando que a empresa forneceu produtos da mesma natureza e porte do objeto deste TR.

8.1.1 – O SESC/PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

8.1.2 – O SESC/PE poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de complementar informações ou comprovar a veracidade do(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela licitante, quando, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o serviço apresentado no atestado foi prestado.

8.1.3 – As empresas que já forneceram os produtos, objeto deste Termo de Referência, para o Sesc/DR-PE poderão apresentar declaração (ões), no mínimo 01(uma), fornecida pela Gerência de Suprimentos, comprovando que os produtos fornecidos atenderam aos padrões de qualidade exigidos pelo Sesc/DR-PE e aos prazos estabelecidos

8.2 – ALVARÁ SANITÁRIO DO LICITANTE, ATUALIZADO.

9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1 – A execução contratual será fiscalizada pela Unidade de Suprimentos do SESC/DR-PE.

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 030/2026 (C/S)

Licitação número 1089538 (www.licitacoes-e.com.br)

10. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1 – A elaboração do presente Termo de Referência contou com a participação do Coordenador de Alimentação e Nutrição, **Sr. Diego Henrique Menezes da Cunha**, no que se refere às Especificações Técnicas dos produtos e do Coordenador de Almoxarifado, **Sr. Fábio Henrique de Melo Pontes**, no que tange aos demais aspectos administrativos e logísticos constantes neste documento.

Recife, __/__/____.

Fabio Henrique de Melo Pontes
Coordenador do Almoxarifado

Diego Henrique Menezes da Cunha
Coordenador de Alimentação e Nutrição